



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Cabo Verde - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Dispõe sobre a eleição e composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cabo Verde – MG, para o mandato de 2026.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Cabo Verde – MG, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.687/1995**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 2.618/2020**, e considerando o seu **Regimento Interno**;

CONSIDERANDO a posse dos novos membros conselheiros (titulares e suplentes) para o biênio 2026-2028, realizada conforme o **Decreto Municipal nº 011/2026**;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 5º, inciso V, da Lei nº 2.618/2020, que estabelece o mandato de 01 (um) ano para a presidência do conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia **13 de março de 2026**, registrada na **Ata nº 04/2026**; **RESOLVE**:

Art. 1º. HOMOLOGAR a eleição da Mesa Diretora (Diretoria Executiva) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cabo Verde/MG, para o mandato de **01 (um) ano (março/2026 a março/2027)**, ficando assim composta:

- **PRESIDENTE: Sarah Cristina de Paula** (Representante da Sociedade Civil – Usuários);
- **VICE-PRESIDENTE: Valéria de Oliveira Dias Veloso** (Representante do Governo – Secretaria de Assistência Social);
- **1ª SECRETÁRIA: Neusa de Fátima Vilela** (Representante da Sociedade Civil – Entidades/Lar Santo Antônio);
- **2ª SECRETÁRIA: Vanessa Maria Alves** (Representante do Governo – Contabilidade Municipal).

Art. 2º. Compete à Mesa Diretora a coordenação das atividades do CMAS, bem como as demais atribuições previstas nos Artigos 25, 26, 27 e 28 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da eleição.

Cabo Verde – MG, 13 de março de 2026.


Sarah Cristina de Paula
Presidente do CMAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e em estrito cumprimento ao disposto no Art. 30, inciso VII do Regimento Interno, que procedi à publicação da Resolução CMAS nº 004/2026 nos locais de costume e nos canais oficiais de transparência da municipalidade nesta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cabo Verde – MG, 13 de março de 2026.


Adailton Aparecido Marciano
Secretário-Executivo do CMAS